



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1047/2021.

Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da
outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 44.212 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
		783	10.122.1177.2253.0000	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIAS COVID-19	13.412,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300	002	Covid19 Estadual	
		425	10.122.1177.2253.0000	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIAS COVID-19	25.800,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 02 00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300	002	Covid19 Estadual	
		428	10.122.1177.2253.0000	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIAS COVID-19	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300	002	Covid19 Estadual	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 44.212,00, referente a Portaria 3.896/2020, correspondente a transferências do governo do Estado para enfrentamento da emergência do COVID-19.

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2021.


Ferdinando Lima de Carvalho
-PREFEITO-